

# Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2242

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 16/08/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, a preços fixos e irreajustáveis, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a Aquisição de duas geladeiras de vacinas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 51.333,34 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min** às **083h55min** do dia 16/08/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site <a href="www.lidianopolis.pr.gov.br">www.lidianopolis.pr.gov.br</a> — Portal da Transparência e no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações no e-mail <a href="licitacaolidianopolis2015@gmail.com">licitacaolidianopolis2015@gmail.com</a> ou na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereco supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 01 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 19/08/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, ITEM, a preços fixos e irreajustáveis, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para a Aquisição de materiais de consumo, compreendendo: utensílios de plástico e produtos de higiene e limpeza, visando a manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 348.102,43 (trezentos e quarenta e oito mil cento e dois reais e quarenta e três

centavos).

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min à 08h55min do dia 19/08/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site <a href="www.lidianopolis.pr.gov.br">www.lidianopolis.pr.gov.br</a> — Portal da Transparência e no setor de licitação, de segunda à sextafeira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações no e-mail <a href="licitacaolidianopolis2015@gmail.com">licitacaolidianopolis2015@gmail.com</a> ou na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereco supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 01 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal



## Diário Oficial Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2242

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

#### LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **20/08/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **POR ITEM**, a preços fixos e irreajustáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a **Contratação de empresa na prestação de serviços de exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de <b>12** (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.328.300,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários das **08h30min às 08h55min** do diia 20/08/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site <a href="www.lidianopolis.pr.gov.br">www.lidianopolis.pr.gov.br</a> — Portal da Transparência e no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações no e-mail <a href="licitacaolidianopolis2015@gmail.com">licitacaolidianopolis2015@gmail.com</a> ou na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 01 de agosto de 2019.

#### Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3.739, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município e dá outras providências.

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a celebração do "Senhor do Bom Fim" no dia 06 de agosto de 2019,

### DECRETA:

- **Art.1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de agosto de 2019, pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, ressalvados os serviços e as atividades de natureza essencial.
- Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.
- **Art. 3º**. Os processos sindicantes e disciplinares, bem como os pretensos recursos licitatórios ficarão suspensos no prazo mencionado no artigo 1º deste Decreto.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor a partir desta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL